



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
Vereador André Henrique  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º710/23 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo municipal a Instituir a Banda Sinfônica Municipal, na forma de unidade administrativa de natureza cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET com a finalidade de promover o ensino e a prática de música em grupo e a difusão da arte musical, sendo composta de:

**I** – Alunos instrumentistas;

**II** – 01 (um) Instrutor Musical.

**Parágrafo único.** A Banda Sinfônica Municipal, poderá contar com um grupo de acesso, composto por alunos aprendizes.

**Art. 2º.** Os alunos da Banda Sinfônica Municipal, serão submetidos regularmente a testes técnicos coordenados pela Administração da Banda Sinfônica Municipal de caráter classificatório e eliminatório, com as regras de seleção dispostas em edital próprio e específico publicado em Diário Oficial do Município:

**I** – Para ingressar na Banda Sinfônica Municipal, é necessário que o candidato declare que disponha de tempo em total dedicação;

**II** – O ingresso dos alunos instrumentistas integrantes da Banda Sinfônica Municipal, será através de inscrições pelo site divulgado no edital, tendo suas regras definidas em edital publicado no Diário Oficial do Município.

**III** – Os Montadores da Banda Sinfônica Municipal, serão selecionados pela Administração da Banda Sinfônica Municipal, dentre os seus alunos instrumentistas que tenham aptidão para esta função.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
Vereador André Henrique  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

**Art. 3º.** A Banda Sinfônica Municipal, poderá apresentar-se nos eventos culturais locais e representar o Município em qualquer evento cultural fora do Município.

**Art. 4º.** A Banda Sinfônica Municipal terá um Regimento Interno que definirá as regras e normas internas, elaborado pelo órgão gestor municipal de cultura e será disciplinado por Decreto do Prefeito.

**Art. 5º.** Todos os componentes da Banda Sinfônica Municipal cedem por tempo indeterminado para o Município de Ouro Preto do Oeste, os direitos de uso de imagem e voz nas atividades regulares e extraordinárias da Banda Sinfônica Municipal.

**Art. 6º.** As despesas para a manutenção da Banda Sinfônica Municipal correrão por conta das dotações consignadas na Lei orçamentária do município.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM**  
VEREADOR – PV





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
Vereador André Henrique  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º710/23 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

### Justificativa

A presente propositura, versa sobre a instituição da Banda Sinfônica municipal, na forma de incentivo a cultura e fortalecimento de estudos aos jovens para ingressarem no mundo artístico musical.

A matéria vem regulamentar o sistema de ingresso e montagem do corpo técnico musical, desde da sua construção e também da manutenção da banda.

A comunidade pugna pela existência da Banda, visando abrillantar os eventos educacionais e comemorativos da cidade e região.

Neste sentido, buscamos o apoio dos Parlamentares para aprovação da propositura.

Atenciosamente.

**ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM  
VEREADOR – PV**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE  
Vereador André Henrique  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

**Ofício n. 031/23/GP/CMETOPO/RO.**

20 de dezembro de 2.023.

Aos Exmos. Srs.

**Vereadores da Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.**

Nesta.

Assunto: **“encaminhamento”.**

*Senhores Vereadores,*

Segue o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º710/23, de 20 DE DEZEMBRO DE 2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para conhecimento do plenário deste Poder Legislativo.

Esperamos a parceria e atenção especial dos Senhores Parlamentares na aprovação da matéria.

Atenciosamente.

**ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM  
VEREADOR – PV**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei do Legislativo	projeto	20/12/2023
ID: <b>763548</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6E0E2412</b>		
Processo: <b>14-694/2023</b>		
Usuário: <b>ANA PAULA BATISTA DA SILVA</b>		
Criação: <b>20/12/2023 12:58:14</b>	Finalização:	<b>20/12/2023 13:07:11</b>
MD5: <b>BA076C025C12306617C9900C2A5AEAT1</b>		
SHA256: <b>09B594D5961F72858B7ADD22FA657894C7C3BCD52388BCE58C3724A11E8FDBAE</b>		

Súmula/Objeto:

**projeto de lei do legislativo criação da banda sinfonica**

## INTERESSADOS

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2023 12:58:14
--------------------------------	---------------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	20/12/2023 12:58:14
-------------------------------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Andre Henrique Ricardo Estevam	VEREADOR	20/12/2023 13:33:07
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 763548 e o CRC 6E0E2412.